



AGROECOLOGIA,
EDUCAÇÃO DO CAMPO E INOVAÇÕES SOCIAIS
UFSM

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROECOLOGIA,
EDUCAÇÃO DO CAMPO E INOVAÇÕES SOCIAIS**

Santa Maria, 2023.

METODOLOGIA E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO.

As metodologias a serem empregadas no processo de ensino-aprendizagem serão: Aula expositivo-dialogada, Seminário, Leitura dirigida, Fichamento de textos da bibliografia indicada, Discussão de textos da bibliografia indicada, Resumo e/ou resenha de textos da bibliografia indicada, Elaboração de projeto de pesquisa.

Os instrumentos de avaliação constarão de estudos dirigidos, análises textuais, Trabalho individual ou em grupo, provas, seminários, estudos de caso, produção de gêneros acadêmicos (resumo, resenha, artigo etc.), entre outros, a critério do docente ministrante da disciplina. E, conforme consta Art. 93 do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto e Lato sensu* da UFSM, os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* oferecidos a distância deverão incluir, necessariamente, provas presenciais.

O docente deverá apresentar aos discentes, no início do semestre, o plano de ensino da disciplina, o qual deverá conter:

- Objetivos,
- Programa da disciplina/atividades,
- Metodologias de ensino-aprendizagem,
- Previsão de trabalhos discentes,
- Critérios de avaliação,
- Bibliografia.

MATRICULAS E APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS.

O discente deverá efetuar matrícula nas disciplinas obrigatórias, conforme a oferta daquelas disciplinas presentes no 1º componente curricular. Também poderá efetuar matrículas em disciplinas a serem ofertadas no 2º componente curricular, segundo seu interesse e adequada disponibilidade de tempo para a realização das tarefas obrigatórias do curso.

A solicitação de matrícula via web em disciplinas e demais atividades relacionadas no plano de estudo é de responsabilidade do discente e deverá ser realizada nos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico da UFSM. O discente que não efetuar a matrícula regularmente terá sua situação caracterizada como abandono do curso.

O discente poderá ser solicitar aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas ou atividades de cursos de pós-graduação de outras instituições ao colegiado do programa, respeitando o regulamento do Curso e Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM.

APROVEITAMENTO ACADÊMICO

O aproveitamento em cada disciplina será avaliado pelo professor responsável em razão do desempenho relativo do discente em provas, seminários, trabalhos individuais ou coletivos, e outros, sendo atribuído um dos seguintes conceitos, conforme o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM:

I – A (10,0 a 9,1);

II – A- (9,0 a 8,1);

III – B (8,0 a 7,1);

IV – B- (7,0 a 6,1);

V – C (6,0 a 5,1);

VI – C- (5,0 a 4,1);

VII – D (4,0 a 3,1);

VIII – D- (3,0 a 2,1);

IX – E (2,0 a 1,1);

X – E- (1,0 a 0,0).

Às disciplinas que não forem computados os conceitos acima, serão atribuídas as seguintes situações:

I – AP (Aprovado);

II – NA (Não-Aprovado);

III – R Reprovado por Frequência (com peso zero); e

IV – I Situação Incompleta (situação “I”).

A situação "I" significa trabalho incompleto e será atribuída somente quando não houver possibilidade de registro no mesmo semestre letivo, o que será comprovado por uma das seguintes situações:

I – tratamento de saúde;

II – licença gestante;

III – suspensão de registro por irregularidade administrativa; e

IV – casos omissos serão decididos em comum acordo entre o colegiado do Curso e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

A situação "I" não poderá ultrapassar o semestre letivo subsequente.

O discente que obtiver conceito igual ou inferior a "C" em qualquer disciplina será reprovado. Neste caso o, o discente poderá fazer a matrícula na disciplina no semestre letivo subsequente, conforme definido pela Res. N° 032/2015 ou aquela que a substitua.